

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE**  
**INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**CAMPUS DE GOIABEIRAS**

**Edital n.º 02/ 2014 - Ciências Sociais: processo seletivo para bolsa de iniciação à**  
**docência – PIBID UFES**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no período de **04 a 08 de dezembro de 2014**, das inscrições para o processo seletivo simplificado para **bolsista de iniciação à docência**, na forma da legislação vigente.

**1. DAS VAGAS**

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos do **Curso de Ciências Sociais** da Universidade Federal do Espírito Santo que integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 061/2013/CAPES.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Sociais da UFES;
- Comprovar por meio do horário individual disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, no período de vigência da bolsa.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em envelope tamanho ofício:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- d) Histórico Escolar Parcial
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 12 horas semanais.
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- g) Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco ou extrato em que constem os dados da conta corrente do **Banco do Brasil**, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta), se houver.
- h) Formulário de Inscrição **(ANEXO 1) – COLADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS**

**Local das inscrições:** Secretaria Integrada de Colegiados (SIC) do CCHN, localizada na entrada do andar térreo, no período de 8:30 às 20:00.

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- b) o número de disciplinas pedagógicas cursadas na licenciatura. Nos casos em que o curso ainda não tenha ofertado tais disciplinas, terá prioridade o candidato que tiver melhor desempenho conforme item “a”.
- c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino.

***Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pelos coordenadores dos subprojetos para entrevista em local e horário a serem divulgados por e-mail.***

## 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 12 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

### 5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

***É vetado ao bolsista possuir outro tipo de bolsa ou atividade acadêmica voluntária de graduação, de pesquisa e de extensão.***

### 5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da coordenação de área e da coordenação institucional;
- Não exercer qualquer atividade vetada pelo item 5.1 deste Edital;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa. A exceção será feita nos casos de alunos finalistas que não tiverem mais de 2 disciplinas a serem cursadas.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.
- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 12 horas semanais.

- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

## **6. CALENDÁRIO**

a) Inscrição dos candidatos: 04 a 08 de dezembro de 2014.

b) Entrevistas: a ser comunicado por e-mail.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Edital rege a seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Subprojeto Ciências Sociais – da Universidade Federal do Espírito Santo no ano de 2014.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2014.

***Profa Dra Euzeneia Carlos do Nascimento***  
**Coordenadora de Área – Pibid Ciências Sociais**

